



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0339.3/2019

“Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 2017, que 'Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina', para instituir a Semana Estadual dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.”

Autor: Deputado Rodrigo Minotto

Relator: Deputado Romildo Titon

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, tendente a instituir a Semana Estadual dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, por meio de alteração da Lei nº 17.335, de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Da Justificação acostada às fls. 04/06, destaco que cuida de estabelecer período alusivo destinado a incentivar as pessoas a incorporarem, no seu dia a dia, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, adotados, por ocasião da realização da 70ª Assembleia Geral, pelos Estados-Membros da ONU, em substituição aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça a proposta foi admitida em razão de ter sido adotado, por unanimidade, o parecer da Deputada Paulinha pronunciado nesse sentido (fls. 08/11).

É o relatório.

II – VOTO

Do mérito da proposição, não resta dúvida a respeito da importância de envidar esforços conjuntos em favor dos Objetivos de Desenvolvimento



Sustentável, alicerçados no tripé de justiça social, desenvolvimento econômico e proteção aos ecossistemas do planeta, atendendo plenamente ao interesse público.

Todavia, no meu entendimento, é forçoso apresentar Emenda Modificativa ao Anexo Único do Projeto de Lei, com o intuito de corrigir erro material.

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, com fundamento nos regimentais arts. 88, c/c 144, III.

Sala da Comissão,

Deputado Romildo Titon
Relator



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0339.3/2019

O Anexo Único do Projeto de Lei nº 0339.3/2019 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017)

“ANEXO II
SEMANAS ALUSIVAS

.....
SEMANA	SETEMBRO	LEI ORIGINAL Nº
.....
Semana que compreenda o dia 25	Semana Estadual dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável A escolha da semana que anualmente abranger o dia 25 de setembro dá-se em alusão à data de formalização desses objetivos pela Organização das Nações Unidas (ONU).	
.....

(NR)”

Sala das Sessões,

Deputado Romildo Titon